

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

## LEI № 1.831, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher na Cidade de Toritama e suas prioridades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Toritama a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na segunda semana do mês de agosto, mês em que foi instituída a Lei Maria da Penha.

- Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher objetiva promover atividades que contribuam para a integração da população no combate à violência contra a mulher, promovendo a conscientização para a relevância do tema, bem como proporcionando aos munícipes informações como:
  - I- conhecimento acerca da Lei Maria da Penha;
- II- ações sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- III- esclarecimento sobre a importância de registrar denúncias referentes aos casos de violência contra a mulher;
  - IV- contextualização da realidade atual da mulher brasileira;
  - V- viabilização da prática de boas ações relacionadas à:
  - a) não-violência;
  - b) igualdade de condições de vida;
  - c) conquista de direitos;
  - d) dignidade e respeito;
  - e) outras ações voltadas ao bem estar da mulher.
  - VI- reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.
- Art. 3° Para o cumprimento desta Lei e fortalecimento das informações, o executivo também poderá firmar parcerias com:
  - I Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher CMDM;
  - II Escritórios de Defesa dos Direitos da Mulher EDDM;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 5 5 1 2 5 - 0 0 0 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

III – Centros Especializados de Assistência Social – CREAS;

IV - Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher - DEAM;

V - Secretaria Estadual da Mulher;

VI – Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

Edilson Tavares de Lima Prefeito de Toritama